



Câmara Municipal de Palmeira  
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
PARECER  
PROTOCOLO Nº 84/2022  
DATA: 15/2/2022  
*Mb*

**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 5.835**

**Assunto:** Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos agentes políticos municipais, em razão da perda inflacionária baseada no índice INPC.

**Iniciativa:** Do Legislativo

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 5.835, que Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos agentes políticos municipais, em razão da perda inflacionária baseada no índice INPC, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 16/22, a recomposição pela perda inflacionária aos agentes políticos municipais, conforme possibilita o art. 37, X e art. 39, §4º da Constituição Federal, em conformidade com o art. 9º, art. 17 e item 10 do Anexo I da Instrução Normativa nº 72 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O Índice utilizado como base para recomposição, conforme orienta o TCE/PR, foi o INPC, o mesmo concedido aos servidores municipais.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ODAIR SANSON JÚNIOR  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.835, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

LUCAS SANTOS  
Membro



*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.835,  
concluímos pela sua Rejeição, e desta forma, também pela rejeição da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do  
Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

  
**VAGUINHO**  
**Membro**